



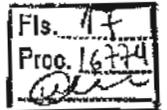
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 3204/1988		
Ementa DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA. [RUA DIRCEU PEREIRA DA SILVA A RUA 5; E RUA JOSÉ PEREIRA DA SILVA A RUA 6 DO JARDIM MERCI]		
Data da Norma 05/07/1988	Data de Publicação 08/07/1988	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-
Matéria Legislativa Projeto de Lei n° 4554/1988 - Autoria: José Geraldo Martins da Silva		
Status de Vigência Em vigor		
Observações DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - ruas Autor: JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA		



IOM 08-07-88

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 3.204 DE 05 DE JULHO DE 1988

Denomina as vias públicas que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de junho de 1988, PROMULGA a seguinte Lei:

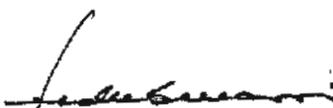
Art. 1º - É denominada:

I - "Rua Dirceu Pereira da Silva" a Rua 5 do Jardim Mercúrio, entre a Rodovia General Milton Tavares de Souza e a Avenida 14 de Dezembro;

II - "Rua José Pereira da Silva" a Rua 6 do mesmo bairro.

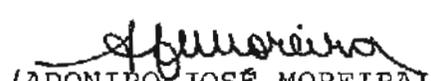
Parágrafo único - As vias públicas acham-se assinaladas na planta anexa, integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e oito.


(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

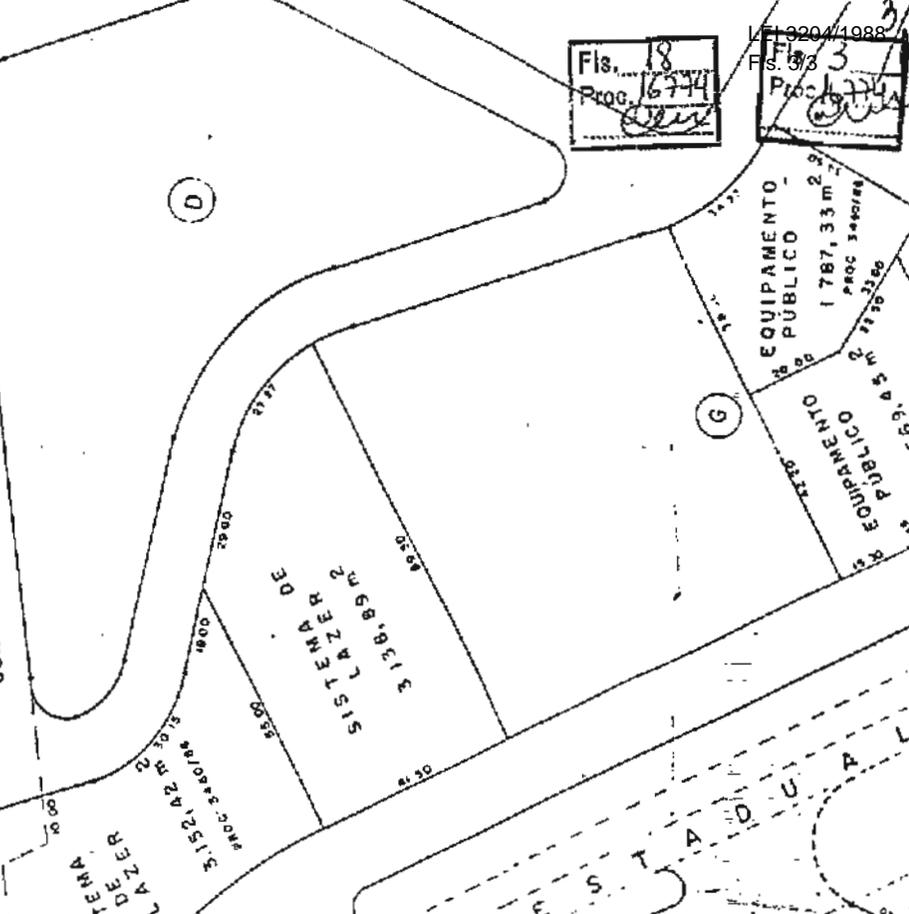
SITUAYAU

FR

VILA ISABEL EBER

RUA COM. WALTER MARETTI
RUA Fico CATALANO
RUA LESTAPIS

CONTINUAÇÃO RUA MAESTRO NANO



Fis. 18
Proc. 6744

L. 920/1988
Fis. 3
Proc. 1244

7 11 2

